

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2023**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga – CNPJ nº 09.121.290/0001-04
<b>Endereço:</b>	Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Vila Lolli – Itatinga – São Paulo
<b>Responsável pela Entidade:</b>	João Benedito da Silva – CPF nº 073.328.858-83
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Atender aos idosos do município de Itatinga, proporcionando qualificação e bem estar social e humano de pessoas da melhor idade.
<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	<b>Nº 006/2023, DE 01/02/2023</b>
<b>Objetivo:</b>	Atender aos idosos do nosso município.

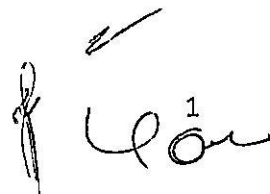
<b>Repasses concedidos:</b>	Municipal	Estadual	Federal
<b>07/08/2023</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	R\$ 0,00		
<b>Recursos Próprios</b>	<b>R\$ 4,31</b>		
<b>Total de Recursos</b>	<b>R\$ 4.204,31</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 4.058,28</b>		
<b>Saldo em Conta</b>	<b>R\$ 146,03</b>		
<b>Valor Devolvido</b>	<b>R\$ 144,38</b>		
<b>Valor para Devolução</b>	<b>R\$ 1,65</b>		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade **CLUBE RENASCER DA MELHOR IDADE DE ITATINGA, CNPJ 09.121.290/0001-04** verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de **AGOSTO de 2023**, transferiu na agência: 6581-1 – conta poupança nº 19.896-4 – Banco do Brasil S/A, o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), comprovado através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1118/8	R\$ 4.200,00	07/08/2023

2 - Total das despesas pagas na prestação de contas do mês de **AGOSTO** foi de **R\$ 4.058,28** (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo que deste valor foi utilizado pela entidade recursos próprios para suprir as despesas, no valor de **R\$ 4,31** (quatro reais e trinta e um centavos).

  
1

3 - A Entidade efetuou a devolução aos cofres públicos municipais o valor não utilizados na prestação de contas, sendo creditado na Conta Corrente nº 300.450-3 – Agência: 6581-1 – Banco do Brasil S.A, de titularidade da Prefeitura Municipal de Itatinga, o valor total de R\$ 177,78 (cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo: Dia 10/08/2023: R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos), que corresponde ao valor de R\$ 9,90 do mês de junho/2023 e o valor de R\$ 23,50 que corresponde ao valor de R\$ 23,50 do mês de Julho/2023 e Dia 05/09/2023: R\$ 144,38 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao mês de agosto/2023.

Consta saldo em conta da entidade para devolução aos cofres públicos o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), que por equívoco lançou na prestação de contas o valor de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), o correto lançamento é o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 114.547, de 24/08/2023, emitida pela empresa LOPES E OLIVEIRA ITATINGA LTDA - CNPJ Nº 50.355.890/0001-22, visto que foi concedido desconto no valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), conforme explanado na referida nota fiscal.

4 – Verificamos que a conta do consumo de água e esgoto, do hidrômetro nº A19L641461, do imóvel da Rua Luiz Cândido Sampaio nº 28, consta em nome de Carlos Roberto de Oliveira e que a conta do consumo de Energia Elétrica da CPFL - Medidor: 205396178 do imóvel da Rua Luiz Cândido Sampaio nº 28, consta em nome de Sônia Regina Paniguel da Silva. O Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação, entende que pelo fato das referidas contas não constar em nome do Clube Renascer da Melhor Idade de Itatinga, na qual está qualificada no contrato de locação como locatário, nada vem a prejudicar a presente prestação de contas, tendo em vista que o senhor Carlos Roberto de Oliveira é o proprietário do referido imóvel e a senhora Sônia Regina Paniguel da Silva, é membro da diretoria da entidade.

5 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel alugado, localizado na Rua Luis Cândido Sampaio nº 28 – Bairro: Vila Lolli – Município de Itatinga – Estado de São Paulo.

6 - A Entidade não possui funcionários remunerados.

7 - Foi executado Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma entidade com este fim e propósito de atendimento.

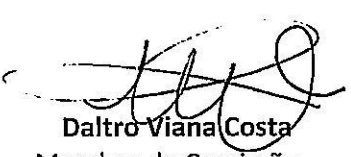
#### CONCLUSÃO:

Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos-legais.

Itatinga/SP, 11 de Setembro de 2023.



Paulo Roberto Celestino  
Gestor



Daltrô Viana Costa  
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis  
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério  
Membro da Comissão